

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004554031

Objeto: Anodo para proteção catódica
Abertura das propostas em 27/01/2026 às 17 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90002/2025

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/01/2026. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, no Edifício Sohestre, situado no SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, em Brasília/DF, sede do Ministério da Pesca e Aquicultura.Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIZANGELA JAINES
Pregoeira

(SIDEF - 21/01/2026) 580003-00001-2026NE000001
(Of. El. nº .)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Concessão para a exploração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão, do Terminal Pesqueiro Público de Natal/RN. Número do Contrato: 1/2025, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a empresa TURC Operações Marítimas LTDA, representante da Sociedade de Propósito Específico (SPE) OPORTUNA Terminais Pesqueiros e Negócios Marítimos SPE LTDA. Objeto: Concessão para exploração, revitalização, modernização, operação e gestão do Terminal Pesqueiro Público de Natal (RN), considerando o disposto na Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, e no Decreto Federal nº 5.231, de 6 de outubro de 2004, nos termos do referido Contrato. Da vigência: 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura. Processo nº 00350.002395/2025-71. Assinaturas: André Carlos Alves de Paula Filho - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, e Leassany Ewander de Souza Nassif - TURC Operações Marítimas LTDA, representante da Sociedade de Propósito Específico (SPE) OPORTUNA Terminais Pesqueiros e Negócios Marítimos SPE LTDA. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 114626

Nº Processo: 03651.000118/2025-28.
Dispensa Nº 63/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE NO MATO GROSSO.
Contratado: 18.726.078/0001-53 - VILELA & POMPEU COELHO LTDA. Objeto: Aquisição de adesivos em pvc vinílico para identificação de automóveis, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 12/01/2026 a 12/02/2026. Valor Total: R\$ 1.465,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 114625

Nº Processo: 03643.000260/2025-74.
Concorrência Nº 90002/2025. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL.
Contratado: 34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com a finalidade de fiscalizar, acompanhar e assessorar o recebimento de projetos e a execução das obras, referentes à contratação de serviços de engenharia integrada, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2028. Valor Total: R\$ 148.800,00. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 114625

Número do Contrato: 24/2025.
Nº Processo: 03643.000719/2025-30.
Dispensa. Nº 98/2025. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL.
Contratado: 21.534.452/0001-23 - MIGLIAVACCA INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/01/2026 até 19/02/2026,. Vigência: 19/01/2026 a 19/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.020,00. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2026).

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2000. Processo nº 50000.011912/2000-93. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 016/2000, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS (MPOR), com interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ), e o ESTADO DO MARANHÃO com interveniência da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP). DO OBJETO: I - a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Delegação nº 016/2000; II - a alteração das cláusulas originais do Convênio de Delegação nº 016/2000, adequando-as à legislação vigente, na forma do presente Termo Aditivo; e III - substituição da Interviente do DELEGANTE, a extinta Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR), pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026. ASSINAM: pelo MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, o Secretário Nacional de Portos, o Senhor Alex Sandro de Ávila; pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, o Diretor Geral, o Senhor Frederico Carvalho Dias; pelo ESTADO DO MARANHÃO, o Governador do Estado, o Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior; pela EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, a Diretora-Presidente, a Senhora Oquerlina Maria Costa Silva.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X, XIV, XVII, XXX e XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.111394/2025-21, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa, realizada em 20 de janeiro de 2026, resolve:

- Do Objeto da Consulta Pública
1. Submeter à consulta pública proposta de resolução que dispõe sobre a Alteração das Condições Gerais de Transporte Aéreo.
- Do Envio de Contribuições
2. O texto e os documentos da referida proposta poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento>.
3. As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico disponível na plataforma acima indicada até o dia 9 de março de 2026.
- Da Audiência Pública
4. A matéria da consulta pública de que trata este Aviso será objeto de audiência pública, na forma de sessão híbrida, a ser realizada presencialmente no dia 11 de fevereiro de 2026, quarta-feira, a partir das 14 horas, na sede da ANAC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 1º andar, em Brasília (DF).
5. A audiência pública também será objeto de sessão virtual, simultânea à sessão presencial, por meio da ferramenta Microsoft Teams, e transmitida no canal da ANAC no YouTube, disponível no endereço <https://www.youtube.com/oficialanac>.
- Da Inscrição na Audiência Pública
6. As inscrições de interessados em se manifestar verbalmente, de forma remota ou presencial durante a sessão, deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico específico disponível na página da audiência pública na plataforma Brasil Participativo - endereço: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/cp-anac-01-2026>, até as 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2026, devendo os interessados identificar, se for o caso, a empresa ou entidade que representam.
7. Os interessados em se manifestar verbalmente deverão informar, no ato de inscrição, se a sua manifestação será realizada de forma presencial, na sede da ANAC em Brasília (DF), ou virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams.

TIAGO CHAGAS FAIERSTEIN
Diretor-Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 19, §3º, da Resolução ANAC nº 761, de 18 de dezembro de 2024, e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o(a) interessado(a) RICARDO EIDT, CPF nº ***919.831**, intimado(a) da decisão de primeira instância prolatada pelo Setor Julgamento em Primeira Instância - JPI/GTPA/SAR , que decidiu pelo arquivamento do processo. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.028563/2023-00; Auto de Infração nº 1510.I/2022; Unidade Emissora GTRAB; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 302 VI K, RESOLUÇÃO 293/2013 ART 29. ATENÇÃO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria e Julgamentos de Autos de Segunda Instância

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EDITAL Nº 6 - ANTAQ, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU) PARA O PROVIMENTO DE 30 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ torna públicas as informações gerais sobre o Curso de Formação, referentes à terceira etapa do concurso público para o provimento de 30 vagas do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

- 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO
- 1.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional descritas neste edital e no edital de convocação para a matrícula.
- 1.2 O curso de formação terá a carga-horária de 140 horas de duração, a serem cumpridas com 8 horas-aula diárias, de segunda a sexta-feira.
- 1.3 Serão convocados para o curso de formação os candidatos aprovados no concurso, dentro dos quantitativos estabelecidos no Edital nº 06/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, de 10 de janeiro de 2024.
- 1.4 O curso de formação da ANTAQ tem por objetivo capacitar e avaliar a aptidão dos candidatos para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários.
- 1.4.1 O curso de formação fornecerá aos candidatos uma introdução aos conhecimentos aplicados e às práticas utilizadas na Agência, necessários ao desempenho das atividades inerentes ao cargo, considerando as áreas de conhecimento pertinentes.
- 1.5 O curso de formação será realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, em Brasília/DF, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 18 de março de 2026.
- 1.5.1 O curso de formação será realizado no Centro de Treinamento da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), localizado na Estrada Parque Aeroporto (EPAR) 1471, Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.608-900.
- 1.6 Será eliminado do curso de formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que:
- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, ressalvado 25% de faltas justificadas;
- c) não alcançar nota mínima de 60% dos pontos máximos de cada prova; ou
- d) não satisfizer ou descumprir os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou, ainda,
- e) obtiver nota final no curso de formação inferior a 60% dos pontos possíveis.
- 1.7 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta exclusiva dos candidatos, a exemplo dos custos com traslado para a cidade de realização do curso, locomoção, saúde, estadia e alimentação.
- 1.7.1 Durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, conforme art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.



1.7.2 Caso o candidato seja servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, cabendo-lhe apresentar documentação comprobatória.

1.7.3 É vedada a acumulação de benefícios pecuniários referentes à carga efetiva e ao auxílio financeiro previsto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998, para candidatos que sejam servidores públicos das esferas municipais, estaduais ou distrital.

2 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.3 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será um ato considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem 2.3 deste edital e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.5 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

3 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 100 itens. A prova abrangerá os conteúdos abordados no curso de formação, divididos conforme a distribuição da carga horária.

3.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem o sistema de penalidade para questões erradas.

3.3 A prova objetiva valerá 100,00 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

3.4 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

3.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 20 de março de 2026, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, em horário e local a serem informados em data oportuna.

4.1.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.7 deste edital.

4.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, e na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

4.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação.

4.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA

OBJETIVA

6.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação - segunda turma estará disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf, das 10 horas do dia 23 de março de 2026 às 18 horas do dia 25 de março de 2026.

6.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá das 10 horas do dia 24 de março de 2026 às 18 horas do dia 25 de março de 2026 para fazê-lo.

6.2.1 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf, e seguir as instruções ali contidas.

6.2.1.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf, e seguir as instruções ali contidas.

6.2.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.2.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item. 6.2.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 6.2.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.2.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de informações sobre o link para matrícula no curso de formação, bem como com os procedimentos para envio (via upload) da documentação será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf, na data provável de 21 de janeiro de 2026.

7.2 Demais informações a respeito do conteúdo programático constarão de publicações específicas.

7.3 O edital de resultado final no curso de formação e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf, na data provável de 10 de abril de 2026.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antaaq_25_cf.

FREDERICO DIAS



EDITAL Nº 7 - ANTAQ, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU) PARA O PROVIMENTO DE 30 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ torna públicas as informações sobre o link para matrícula no curso de formação - segunda turma, bem como os procedimentos e prazos para envio (via upload) da documentação, referentes à terceira etapa do concurso público para o provimento de 30 vagas do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

1.1 Os candidatos convocados deverão informar os dados bancários e enviar, via upload, imagem legível da seguinte documentação para fins de matrícula no Curso de Formação - segunda turma, no período entre 10 horas do dia 22 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), ambos por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf:

a) documento de identidade ou carteira nacional de habilitação, que conste o número do CPF e foto legíveis;

b) comprovante de pedido de licença para curso de formação - segunda turma (ofício ou despacho assinado eletronicamente ou formulário do SEI), a contar da data de início do curso, conforme art. 20 da Lei 8.112/90, no caso de servidor da Administração Pública Federal;

c) comprovante de pedido de exoneração do cargo comissionado (a data da exoneração a contar da data de início do curso de formação - segunda turma) e da prova de recebimento pela unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato, se for ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

d) conta corrente de titularidade própria, para fins de recebimento do auxílio financeiro durante o curso de formação - segunda turma. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta.

1.2 O envio da documentação constante do subitem 1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.1 deste edital.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.1 Poderão solicitar atendimento especializado os candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves, bem como as candidatas gestantes, puérperas e lactantes.

2.1.1 O candidato que se enquadrar no subitem 2.1 deste edital e necessitar de participação remota assíncrona, a ser disponibilizada por meio de plataforma on-line para a realização do curso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de matrícula. O laudo deve atestar a doença ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior.

2.1.2 Os candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves que necessitarem de salas separadas deverão, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de matrícula. O laudo deve atestar a doença ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível.

2.1.3 O candidato que se enquadra no subitem 2.1 deste edital que necessitar de realização da prova em segundo momento deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a opção correspondente à necessidade de realização da prova em um segundo momento; e

b) candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves: enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove e que justifique a necessidade de realização da prova em segundo momento;

c) candidatas gestantes lactantes e(ou) puérperas: enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.1.3.1 A candidata de que trata a alínea "c" deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização da prova.

2.1.4 A documentação citada nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período entre 10 horas do dia 22 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.1.4.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1.4.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.1.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.1.5 O candidato que não solicitar o atendimento especializado e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

2.1.5.1 O candidato que solicitar atendimento especializado e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

2.1.5.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

2.1.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado ou de autorização específica foi deferida no período entre 10 horas do dia 30 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf.

2.1.6.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período entre 10 horas do dia 31 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de 4 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos matriculados no Curso de Formação - segunda turma será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antag_25_cf, na data provável de 13 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DIAS

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Documento Digital: 6433/2025. Espécie: Celebração de Contrato de Cessão de Uso Oneroso DIPRE-DINEG/01.2026, celebrado em 20/01/2025, entre a UNIÃO, por intermédio da Autoridade Portuária de Santos S.A - APS e a ASSOCIAÇÃO GESTORA DA FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS - AG-FIPS. Objeto: cessão de área de 5.050 m², situada na Margem Direita do Porto de Santos, visando utilização desta área como canteiro de obras, de forma a possibilitar o armazenamento de materiais pela FIPS até a data limite de 31/12/2027, ou até que se conclua as obras previstas no Anexo I do Contrato DIPRE/01.2022, o que ocorrer primeiro. Fundamentação: autorização da Diretoria-Executiva da APS, nos termos do deliberado em sua 2577ª Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2025. Signatários: pela APS: Sr. Anderson Pomini, Presidente e Sr. Gustavo Salvador Pereira, Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, e pela FIPS: Sr. Rafael de Souza Hipólito, Diretor Administrativo e Sr. Edison Geraldo Citelli, Diretor Operacional.

AVISO DE LICITAÇÃO
RLE ELETRÔNICO Nº 9/2026

CONTROLE LICITAÇÕES-E MÓDULO LRE 1086594. Processo Digital: 795/25-03. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de geladeiras, frigobares, bebedouros e micro-ondas para as dependências da Autoridade Portuária de Santos (APS), pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos e condições estabelecidas no "Termo de Referência" e seus Anexos, partes integrantes deste Edital. Total de itens licitados: 5. Edital: a partir das 09h00 de 22/01/2026 nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e www.portodesantos.com.br. Entrega das Propostas: a partir das 09h00 de 22/01/2026 no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Abertura das Propostas: 09/02/2026 às 10h00 no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

MARCOS CASTRO ALVES
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
RLE ELETRÔNICO Nº 84/2025

CONTROLE LICITAÇÕES-E MÓDULO LRE 1086660. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada processo nº 208/25-78, publicada no DOU nº 225 de 26/11/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Aquisição de solução integrada de tecnologia e gestão portuária (Port Management Information System - PMIS), incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico, manutenção adaptativa e evolutiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições estabelecidas no "Termo de Referência ou Projeto Básico" e seus Anexos, partes integrantes deste Edital. Total de lotes licitados: 1. Novo Edital: a partir de 23/01/2026 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco - Santos/SP ou <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2026 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Abertura das Propostas: 24/02/2026 às 10h00 no site www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

RAFAEL DOMINGUEZ CHAVEZ
Agente de Licitação

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE DESPESAS, ALIENAÇÕES
E CONTRATAÇÕES DIRETAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

DLS Nº 004/ADLI-1/SBGV/2026 - SEDE-SMS-2026/00007
- Contratada: JR SOLUÇÕES - TARCISIO PIRES JÚNIOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES. Valor Global: R\$ R\$ 5.500,00. Autoridade Competente: RODRIGO VANSAN VILARIM - SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES - CORONEL ALTINO MACHADO. Disponível em: http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/servlet/DetalheLicitacao?idLicitacao=177423. Alexandre Ramos Veríssimo- Coordenador ADLI-1 em Exercício

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, técnicos e corporativos da Companhia das Docas do Estado da Bahia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Processo-SEI: 50903.002986/2025-13. Valor Estimado Sigiloso. Critério de Julgamento: Menor Preço. Sessão pública: 12/02/2026, às 13h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na plataforma www.licitacoes-e.com.br, Informações pelos telefones (71) 3320-1278, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@codeba.gov.br

BRUNO ROCHA
Presidente Copel

